



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER 0734/2022 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 149/2020.

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa dos nobres Vereadores Gilberto Natalini e Aurélio Nomura, que "dispõe sobre a criação do aplicativo Prontuário SP contendo informações para uso de médico e paciente que utilizam a rede de saúde no Município de São Paulo" Conforme a justificativa de motivos que acompanha a propositura, a criação deste aplicativo tem como objetivo a melhora e agilidade dos atendimentos e procedimentos médicos realizados na rede municipal de saúde da cidade de São Paulo, na possibilidade de o médico ter acesso facilitado às informações de tipo sanguíneo, exames, vacinas ou alergias a determinados tipos de medicamentos de seu paciente. De posse dessas informações além da agilidade no atendimento, possíveis erros na aplicação de tratamentos médicos poderão ser evitados. A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da propositura. Nos termos do projeto, cria-se o Prontuário SP, que conterà o histórico de prontuário, carteira de vacinação, histórico de doenças e alergias, tipo sanguíneo e outras informações relacionadas à saúde dos pacientes atendidos pela rede municipal de saúde da cidade de São Paulo. Por meio de convênios, o Prontuário SP poderá se conectar com as redes federal, estadual e privada de saúde para utilização do referido serviço. Ademais, há regra estabelecendo que as maternidades municipais ficam obrigadas a realizar o cadastro, no referido prontuário, de cada criança nascida na Cidade de São Paulo. Ante o exposto, naquilo cabe análise a esta Comissão de Administração Pública e não deixando de considerar um estudo mais detido acerca da matéria pela Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, cujas competências guardam maior proximidade com o tema em questão, favorável é o parecer ao projeto.

Sala da Comissão de Administração Pública 08/06/2022.

Gilson Barreto (PSDB) - Presidente

Milton Ferreira (PODE) - Relator

Arselino Tatto (PT)

Erika Hilton (PSOL)

Eli Corrêa (UNIÃO)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 09/06/2022, p. 128

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.